



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Processo n.: 886.295
Natureza: Pedido de Reexame
Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas
Exercício: 2004
Signatário: Aécio Dantas de Souza
Ref. aos autos: 697.723 – Prestação de Contas Municipal (726.655 – Processo Administrativo-apenso)
Procuradores: Raphael David Duarte Mariano – OAB/MG n. 135.397
Mariana de Paula Pereira – OAB/MG n. 129.296
Arnaldo Silva Júnior – OAB/MG n. 72.629
Rodrigo Ribeiro Pereira – OAB/MG n. 83.032

De acordo com o reexame de fl. 23 a 29 encaminho os presentes autos ao Ministério Público de Contas, nos termos do art. 153 do Regimento Interno deste Tribunal.

4ª CFM/DCEM, 12 de abril de 2013.

Stélcio Messias Leandro Madeira

Coordenador da 4ª CFM

TC 1744-0